



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2017.05.08.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE DE PASSAGEM (CE 240) A LOCALIDADE DE POÇO DA ONÇA NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

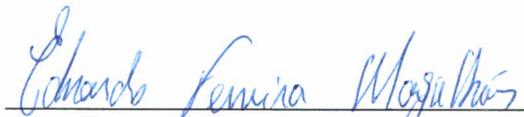
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2017, às 08:15Horas, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se o Presidente Ednardo Ferreira Magalhães, seus membros: Patrícia Maria Gomes Alves e Antônio Robson Alves dos Santos e ainda a empresa através de seu representante: **1. LITORANEA EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada por seu sócio administrador o Sr. Gontran Coelho Pinho Junior, inscrito no CPF de nº 040.771.053-15, em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº 2017.05.08.01, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de serviços na construção de estrada vicinal que liga a localidade de Passagem (CE 240) a localidade de Poço da Onça no Município de Miraíma e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida começou-se a análise dos documentos de habilitação, inicialmente a Comissão procedeu à verificação das certidões na Internet. Em seguida fez a verificação se a licitante atendeu às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, ao qual a empresa **LITORANEA EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando assim **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante se este possui interesse de interpor recursos contra sua habilitação, o qual o representante da empresa abriu prontamente mão do direito recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.66/93. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope da proposta, verificou se a proposta apresentada pela empresa habilitada encontra-se em conformidade com a Tomada de Preços em pauta, conforme prevê o artigo 48 inciso 1 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classifica, pois seu preço é condizente com a realidade mercadológica. Em seguida foram analisados os preços propostos e chegou-se ao seguinte resultado: **LITORANEA EMPREENDIMENTOS LTDA** vencedora com o valor de R\$ 1.196.017,19 (um milhão, cento e noventa e seis mil, dezessete reais e dezenove centavos). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e perguntou se o participante tem interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alínea "b" da Lei de Licitações, que por sua vez, declinou prontamente do direito, que foi consignado prontamente em ata, que vai assinada pela Comissão e pela empresa licitante presente. Estando todos os presentes de acordo com os atos



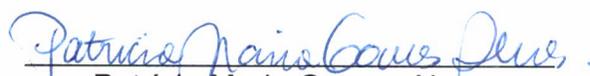
Prefeitura Municipal de
Miraima

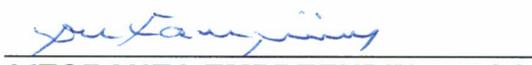


praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL


Antônio Robson Alves Dos Santos
Membro da CPL


Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL


**LITORANEA EMPREENDIMENTOS
LTDA
Licitante**

